

2. Toda bagagem trazida deverá estar devidamente identificada (numérica). O estagiário deverá trazer o material solicitado em uma mala/bolsa discreta identificada deixando-a consigo até que seja dado o comando para que seja guardada no alojamento e armário definido;

3. O estagiário deverá estar com cabelo cortado (máquina nº 1 na lateral e nº 2 em cima), barba e bigode raspados (figura 5);

4. A estagiária deverá estar com cabelo preso, tipo coque, sem franjas, com grampos da cor do cabelo prendendo o coque, com rede de seda na cor do cabelo, discreta (figura 4), sem maquiagem, com o comprimento das unhas não ultrapassando a ponta dos dedos, sem esmalte, sem batom, sem brincos nem adereços (a que possuir cabelo curto estará dispensada do coque - entenda-se "curto" aquele cujo comprimento não alcança a gola da camisa (figura 3));

5. Recomenda-se uso de protetor solar, desodorante, frequente hidratação, por meio de ingestão de água e de creme hidratante de pele;

6. Para prática de atividade física (antes da aquisição dos uniformes militares) o estagiário (a) deverá trajar calção azul escuro, bermuda de lycra (usar por baixo do calção), top azul ou preto (para estagiárias), camisa branca com numérica ao lado direito, boné azul-marinho (sem estampa/propaganda/marca) com numérica na frente do boné um dedo acima da aba, tênis e meias (altura da canela) predominantemente brancos (apropriado para a prática de Treinamento Físico Militar);

7. O(a) estagiário(a) militar da ativa deverá apresentar-se no dia 28 de fevereiro de 2019, trajando o 7º uniforme externo (7º A - RUMAER) ou correspondente.

Obs. 1: As orientações contidas nos itens 3,4 e 6 estão previstas no Regulamento de Uniformes da Aeronáutica (RUMAER).

2. LOCAL PARA APRESENTAÇÃO NO 1º DIA DO ESTÁGIO

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE
BRASÍLIA- SEREP BR
SEÇÃO REGULAR DE ENSINO – **SERENS**
SHIS, QI5, Área Especial 12, Lago Sul, CEP: 71615-600 Brasília-DF

2.1 DESLOCAMENTO PARA O SEREP

O deslocamento e chegada até ao SEREP é de responsabilidade do estagiário (a), obedecendo as velocidades permitidas nas vias internas da Guarnição da ALA 1.

3. DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS PELO ESTAGIÁRIO (A)

Independente dos documentos previstos no edital para entrega no ato da Habilitação à Matrícula, o estagiário (a) deverá providenciar cópias dos seguintes documentos:

3.1 DUAS fotos ¾ identificadas com nome completo escrito no verso;

3.2 **Para estagiários que possuem carros e irão acessar ao SEREP:**

3.2.1 Uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

3.2.2 Uma cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) válido;